

EDITAL INTERNO N° 02/2025 – PPGBB/ICC

Seleção Interna de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES – Edital nº 17/2025)

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas (PPGBB/ICC) torna pública a presente chamada para seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme normas estabelecidas no Edital nº 17/2025 da CAPES e na Chamada Interna da Fiocruz vinculada ao Edital nº 17/2025 da CAPES Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes do PPGBB/ICC regularmente matriculados no curso de doutorado, para participação no PDSE, que possibilita a realização de estágio em instituição de ensino ou pesquisa no exterior, com retorno obrigatório ao Brasil para conclusão da tese.

A(s) bolsa(s) desta chamada terão duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para estágio no exterior iniciando em setembro e outubro de 2026.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Os requisitos para candidatura neste edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3 O candidato aprovado que tiver bolsa implementada, deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

2.4 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:



- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- VIII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística datada e assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística datada e assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente, em papel timbrado. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);
- IX. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- X. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- XI. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e estar devidamente registrado como discentes da Fiocruz na Plataforma Sucupira, com informações atualizadas no sistema acadêmico da Fiocruz (SIGASS ou SIEF).
- XIII. Cumprir os demais critérios previstos no Edital nº 17/2025 da CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Do candidato: elaborar plano de pesquisa, apresentar documentação exigida, cumprir prazos e retornar ao Brasil após o estágio.
- II. Do orientador brasileiro: acompanhar o bolsista, manter contato com o coorientador no exterior e validar a adequação do plano de pesquisa.
- III. Do coorientador no exterior: aceitar formalmente a supervisão e garantir condições adequadas para o desenvolvimento do plano de trabalho.
- IV. Do PPGBB/ICC: realizar a seleção interna, classificar os candidatos, divulgar os resultados e encaminhar à instância superior a documentação dos aprovados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em cinco etapas:

- I. pré-seleção interna dos candidatos, sob **responsabilidade do PPGBB**;
- II. seleção interna dos candidatos, sob **responsabilidade da CGE/VPEIC**;
- III. inscrição no sistema da CAPES, sob **responsabilidade dos candidatos** aprovados na seleção internada da CGE/VPEIC;
- IV. homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob **responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-Graduação (CGE/VPEIC)**; e
- V. análise documental, sob **responsabilidade da CAPES**.

4.2 Durante o processo de seleção interna, serão considerados os seguintes aspectos:

- I. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e da Chamada Interna Fiocruz vinculada ao Edital nº 17/2025 da CAPES;
- II. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (histórico escolar do PPGBB e Currículo Lattes);
- III. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.3 Os candidatos serão indicados em ordem de prioridade segundo a nota obtida no processo de seleção. O primeiro colocado será elegível para a bolsa enquanto os demais serão classificados como excedentes, caso haja disponibilidade de bolsa(s) adicional(s).



5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A avaliação das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do PPGBB/ICC, composta por pesquisadores doutores do Instituto Carlos Chagas.

5.2 Os membros da comissão não poderão ter conflito de interesse em relação aos candidatos inscritos, sendo vedada a participação de orientadores, coorientadores ou colaboradores diretos dos candidatos.

5.3 Compete à Comissão de Seleção:

- I. analisar a documentação submetida;
- II. avaliar os planos de pesquisa e a trajetória acadêmica dos candidatos;
- III. atribuir pontuação e classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- IV. elaborar ata contendo os resultados da seleção interna.

A decisão da Comissão de Seleção será soberana no âmbito do PPGBB/ICC e terá caráter definitivo nesta etapa do processo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá submeter, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I. Carta de recomendação do orientador no Brasil;
- II. Carta de aceite do coorientador no exterior ([Anexo V](#));
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Currículo resumido do coorientador no exterior;
- V. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (máximo 10 páginas), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Sugerimos que o plano de pesquisa esteja escrito de forma clara e objetiva; contendo título, palavras-chave; problema de pesquisa delimitado, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; objetivo geral condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título; objetivos específicos definidos com metas e produtos para cada etapa e que contribuam para o alcance do objetivo geral; referencial teórico atual e relevante, apresentando conceitos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou

metodologia propostos; metodologia descrita de forma consistente e estruturando os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos e o período de fomento; relevância dos resultados esperados.

- VI. Declarações de proficiência linguística (modelo CAPES) ou certificado de exame de proficiência;
- VII. Declaração de que não possui título de doutor nem acumula bolsa de mesmo nível.

7. DO CRONOGRAMA

- Lançamento do edital interno: 18/12/2025
- Prazo para submissão da documentação: até 13/01/2026
- Divulgação do resultado interno final: 16/01/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre a concessão, implementação e cancelamento da bolsa, assim como o pagamento da bolsa, a prestação de contas e demais obrigações estão descritas no Edital nº 17/2025 da CAPES nos itens de 10 a 16.

8.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão juntamente com CGE/VPEIC.

8.3 Esta Chamada seguirá o cronograma do Edital nº 17/2025 da CAPES e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças.

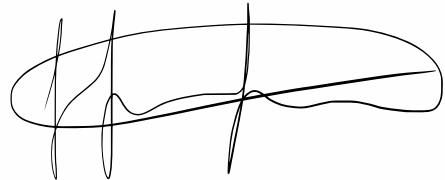
8.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cge.nep@fiocruz.br. O assunto deve ser: Chamada Interna PDSE- Edital Capes 17/2025.

8.5 A Fiocruz se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

8.6 A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES.



Curitiba, 19 de dezembro de 2025



Helisson Faoro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia
Instituto Carlos Chagas – Fiocruz